



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO **CONTRATO Nº 138/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O **MUNICÍPIO DE CANARANA – MT**, E A EMPRESA **J.P. BARBOSA - ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, neste ato devidamente representado, na forma de sua lei Orgânica, por seu prefeito **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 888.448.461-87, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J.P. BARBOSA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 28.257.664/0001-50, localizada à Rua Planalto nº 923, Bairro Nova Canarana-MT, na cidade de Canarana-MT, por intermédio de seu procurador Sr. **JOSÉ ABADIA BARBOSA**, brasileiro, solteiro, mestre de Obras, portador da Cédula de Identidade RG nº 0382946-4 SESP/MT e do CPF nº. 794.525.151-04, residente à Rua Planalto, nº 923 (Fundos), Bairro Nova Canarana, Cidade de Canarana-MT, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º termo aditivo do contrato nº 138/2019**, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Artigo 65, inciso I, b, c/c § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente termo aditivo, independente de transição todos os elementos que compõem o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 004/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e o contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo ao contrato originário tem por objeto:

I – Acréscimo de serviços dos itens 3.1, 5,10, 5,11, 5,12, 5.13 e 5.15 da planilha orçamentária perfazendo o valor total de **(+) R\$ 13.383,77 (treze mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)**, conforme planilha orçamentária;

II – Inclusão do item 36.1, perfazendo o valor total de **(+) R\$ 16.510,00 (dezesseis mil, quinhentos e dez reais)** conforme planilha orçamentária.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES

3.1 – Com o acréscimo de serviços e as inclusões constantes no inciso 2.1, I e II o valor global sofrerá um acréscimo no valor total de **R\$ 29.893,77 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos)**, o que representa o montante de **(+) 1,0933%** ao contrato originário.

3.2 - O valor global do contrato passará ser de **R\$ 2.764.028,28 (dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, vinte e oito reais e vinte e oito centavos)**.

CLAUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

4.1 – A justificativa dos acréscimos e inclusão constam em anexo a este termo aditivo o qual passar a fazer parte integrante do contrato originário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguá, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Em conformidade com o previsto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, este instrumento será publicado no Mural de Publicações da Prefeitura, Portal da Transparência, Diário Oficial de Contas do TCE/MT, Diário Oficial dos Municípios – AMM e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

CLAÚSULA SEXTA – CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - Com a alteração constante deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 138/2019 e seus respectivos termos aditivos.

CLAÚSULA SETIMA – FORO

7.1 - As partes elegem o foro da comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana-MT, 19 de Dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

J. P. BARBOSA-ME

JOSÉ ABADIA BARBOSA - Procurador

CPF nº. 794.525.151-04

CONTRATADA

GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA Nº 490 de 21/08/2019

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: **David Anderson Mariano da Silva**

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: **Alesandro Ap. M. Ubeda**

CPF n.º 695.236.149-91